27ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021-2022

No dia 19 de agosto de 2022, às 09h09, em reunião híbrida (presencial e on-line na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzZjOTg5OTUtNTVkMC00NDg0LTg5NjgtMzJkMDlkYzJmZWEx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d), verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, do representante da ADEPES, LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS, e dos defensores públicos Sattva Goltara, Rodrigo de Paula, Rodrigo Adorno, Gustavo Lopes, Keyla Marconi e Renzo Gama. Em seguida, o Presidente abriu a 27ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 18 de agosto de 2022 (Portaria DPES nº 907 de 17 de agosto de 2022):

1. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

1.1 Deliberação sobre a proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o ano de 2023. O Presidente iniciou sua fala apresentando a pauta do dia e passou a detalhar que no decorrer da gestão, a Defensoria Pública obteve valores a mais na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, constando, inclusive, previsão em parágrafo separado. Informou que no ano corrente (2022) não foi diferente. Relatou que, além do valor obtido, existe previsão para que se consiga a suplementação no decorrer do ano. Pontuou que, para 2022, a previsão é de que se consiga valor em torno de 8 milhões a mais que o previsto no orçamento. Informou ainda que já foi alcançado o valor de quase 4 milhões. Pontuou que tal orçamento está sendo trabalhado durante toda a gestão, e explicou o planejamento do ano de 2023, ressaltando que o a sua elaboração levou em consideração a reunião do replanejamento estratégico, acerca do que precisa ser executado, com base no que os defensores entenderam que seria importante para aquele momento. Após, compartilhou em tela o orçamento para 2023, o qual contempla todas as obrigações da Defensoria Pública para o ano que vem. Pontuou que na maioria das vezes que o orçamento é preparado, é verificada a inexistência de recursos suficientes para o cumprimento das obrigações do ano seguinte. Explicou que não se trata de falta de dinheiro, mas que é necessário utilizar o superávit para o pagamento de algumas despesas. No caso de 2023, o orçamento existente mostra-se suficiente para o pagamento de tais despesas, sem que haja necessidade de utilização do superávit do FADEPES, o que favorece o desenvolvimento do trabalho do próximo Defensor Público-Geral. Informou que no orçamento apresentado já consta tudo o que foi previsto para o ano de 2023, e pontuou alguns gastos: contratação de bacharéis para auxiliar as atividades de defensor público, 2 (dois) estagiários por defensor público, valor separado para EDEPES, demais despesas habituais da defensoria pública, e, por fim, citou a previsão no orçamento acerca da revisão geral, caso seja negociada no período adequado e com os poderes, conforme praticado. Em seguida, apresentou quadro demonstrativo do crescimento da Defensoria Pública desde 2019, passando-se de um orçamento de R$ 76.047.513,58 em 2019 para a previsão de R$ 158.976.215,57 em 2023, o que permitirá com que o próximo gestor trabalhe com certa tranquilidade, tendo condições de planejar a Defensoria Pública para os próximos anos, ressaltando a necessidade do cumprimento da EC nº 80/14. Agradeceu a colaboração e participação de todos, registrando que a gestão trabalhou muito para chegar onde está. Em relação ao FADEPES, o Presidente pontuou que, para seu crescimento, é importante que a estimativa seja feita corretamente, a fim de que haja favorecimento à administração. Por fim, explicou que a arrecadação do concurso público para defensor público será realizada por meio do FADEPES, o que gera em torno de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

4D29977676-0AD951EC31-D8A517F032-33DD0C512E

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

mais no fundo de aparelhamento. Assim, o Presidente abriu espaço para eventuais dúvidas dos conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Borgo questionou se o orçamento apresentado já conta com os gastos com os novos defensores públicos aprovados no concurso em trâmite. O Presidente explicou que pelo fato de o concurso ainda estar em andamento, e ainda não haver definição do número de vagas, o gasto questionado não incide no orçamento apresentado, e que isso deverá ser trabalhado nos próximos planos plurianuais. Isto porque se estima que a posse dos aprovados ocorra no ano de 2024. A Conselheira Hellen Nicácio questionou se na previsão existe a possibilidade de aumento da bolsa de estágio. O Presidente informou que dependerá dos planos que o próximo gestor anseia executar. Contudo, deixou claro que, apesar de não prever tal gasto no planejamento apresentado, existe orçamento suficiente para tal concessão. Pontuou, ainda, entender que o pagamento dos estagiários pode ser realizado de forma diversa da que é praticada atualmente. O Conselheiro Douglas Admiral questionou se a contratação dos bacharéis possui previsão em rubrica própria, e em resposta, o Presidente informou que existe verba suficiente para que o próximo DPG eleito trabalhe de acordo com seu planejamento. O Conselheiro Alex Pretti pontuou que o projeto de contratação dos bacharéis para auxiliar os defensores públicos em suas demandas é um grande avanço, sobretudo na estruturação dos gabinetes. Ressaltou que com o auxílio pretendido, os defensores públicos poderão executar tarefas exclusivas de seu ofício com mais tranquilidade, sem que seja preciso exercer serviços administrativos. Parabenizou o Presidente, a ADEPES e a todos que colaboraram para o avanço da Defensoria Pública. Após, o Presidente informou que uma das grandes batalhas que o Defensor Público-Geral possui é a de negociação de orçamento, o qual é condizente com as atividades hoje desenvolvidas pela DPES. Ressaltou a necessidade de dar cumprimento à EC nº 80/14, implementando planos para o interior. Salientou ainda que o quadro pandêmico enfrentado mundialmente dificulta a realização de projetos, e uma vez que o orçamento do estado é afetado, o orçamento das instituições também. Contudo, mesmo diante de tais dificuldades, a DPES avançou bastante e é necessário sustentar tais evoluções. O Conselheiro Rodrigo Borgo parabenizou o Presidente pela excelente gestão e pelo trabalho realizado, no qual exerceu liderança e influencia para melhorar o orçamento da Defensoria Pública. Pontuou a importância do gestor para que os defensores públicos que exercem a atividade-fim possam executar suas atividades com qualidade, ampliando o atendimento da DPES. Passou-se a palavra ao Conselheiro Leonardo Grobbério, que ratificou o quanto dito pelo Conselheiro anterior, e ainda, fez um comparativo com a primeira gestão, que enfrentou dificuldades para o pagamento de despesas com pessoal, e foi preciso elaborar o primeiro orçamento, o qual foi mais que duplicado quando findou a gestão, e observou que não é a primeira vez que o crescimento financeiro ocorre. Elogiou o Presidente pontuando sua tranquilidade, maturidade e sabedoria para fazer gestão, e a preocupação com o planejamento da continuidade da Instituição, e por fim, elogiou os Conselheiros pela paciência e pelo trabalho desenvolvido junto com a gestão. Assim, o Presidente submeteu o orçamento para aprovação do Colegiado nos seguintes termos: Orçamento para o ano de 2023 no valor de R$ 136.868.523,00 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais); Superávit do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública – FADEPES, no valor de R$ 22.105.669,57 (vinte e dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); que totalizam juntos o valor de R$ 158.974.192,57 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Todos os Conselheiros votaram pela aprovação do orçamento. Desta forma, a proposta orçamentária da Defensoria Pública para o ano de 2023 foi aprovada à unanimidade.

2. EXPEDIENTES FINAIS. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h16. Eu, Cíntia Rizzo Barbosa, assessora técnica, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

4D29977676-0AD951EC31-D8A517F032-33DD0C512E

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

LUIS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS
Presidente da ADEPES

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 19/10/2022 09:43:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos**, em 29/09/2022 14:57:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 29/09/2022 10:09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 28/09/2022 14:22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 28/09/2022 22:18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 29/09/2022 10:19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

4D29977676-0AD951EC31-D8A517F032-33DD0C512E

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 28/09/2022 16:07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 28/09/2022 20:44:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 04/10/2022 12:37:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

4D29977676-0AD951EC31-D8A517F032-33DD0C512E

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**